

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 06.554.034/0001-04
ANEXO IX
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado

Referência : Outubro de 2019

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 376 DE 28/12/2018
RECEITA PREVISTA: R\$ 20.258.437,50
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 65% (13.167.984,38)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R\$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERÁVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
376	28/12/2018	1	02/01/2019		1.665.000,00			1.665.000,00	
376	28/12/2018	3	01/02/2019		367.157,99			367.157,99	
376	28/12/2018	7	01/03/2019		503.000,00			503.000,00	
376	28/12/2018	9	01/04/2019		879.000,00			879.000,00	
376	28/12/2018	12	02/05/2019		493.000,00			493.000,00	
376	28/12/2018	14	03/06/2019		687.000,00			687.000,00	
376	28/12/2018	17	01/07/2019		1.052.000,00			1.052.000,00	
376	28/12/2018	19	01/08/2019		963.000,00			963.000,00	
376	28/12/2018	23	02/09/2019		1.037.000,00			1.037.000,00	
376	28/12/2018	25	01/10/2019		981.000,00			981.000,00	
TOTAIS					8.627.157,99	0,00	0,00	8.627.157,99	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 8.627.157,99 (42,586%)

LUCIANO FONSECA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
010.293.343-07

SILAS FONSECA DE SOUSA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
025.222.423-00

JOSÉ AGAMENON DE S. DANTAS FILHO
CRC/PI: 7.523/0-7
620.680.163-20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolínia, Estado do Piauí
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 011/2020

DE 03 FEVEREIRO DE 2020.

Designa os servidores para a função de fiscal sanitário de vigilância sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bertolínia, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90¹;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art.1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

NOME	FORMAÇÃO CARGO OCUPADO	VINCULO
Rita de Cássia Martins da Silva Rocha	Superior Veterinária	Estatutário
Rosivaldo Duarte Mesquita	Médio Técnico Agropecuária	Estatutário

¹ Art. 18. À direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete:
IV - executar serviços:
b) vigilância sanitária;

José Porfírio de Sousa	Médio Assistente Administrativo	Estatutário (Funasa) À disposição do município
------------------------	---------------------------------	---

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA(PI), 03 de Fevereiro de 2020.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal